

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM N° RJ2014/7604**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, de um lado, e de outro, os doravante denominados **COMPROMITENTES**, **LUIZ FELIPE BARBERO GOULART PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 433.495.607-68, com endereço na Rua Marquês de Sabará, 93, Rio de Janeiro, RJ, **ANA CRISTINA XAVIER ROQUE**, inscrita no CPF/MF sob o n° 894.394.577-91, com endereço na Rua Presidente Pedreira, 33/804, Niterói, RJ, **EDSON REIS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 238.956.407-00, com endereço na Rua Araticu, 219, quadra C, lote 1, Rio de Janeiro, RJ, **MARCELO SIQUEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 809.269.677-20, com endereço na Rua Rego Lopes, 30, casa 1/101, Rio de Janeiro, RJ, e **CARLOS ALBERTO DO PRADO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 345.208.647-04, com endereço na Rua Baronesa de Poconé, 71/1101, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM n° RJ2014/7604 (“**PAS**”), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 14/07/2015, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei n° 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** n° 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – Os **COMPROMITENTES** obrigam-se a pagar à **CVM**, como condição para celebração do Termo de Compromisso, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos individualmente por Luiz Felipe Barbero Goulart Pereira e por Ana Cristina Xavier Roque e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos individualmente pelos demais compromitentes, quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

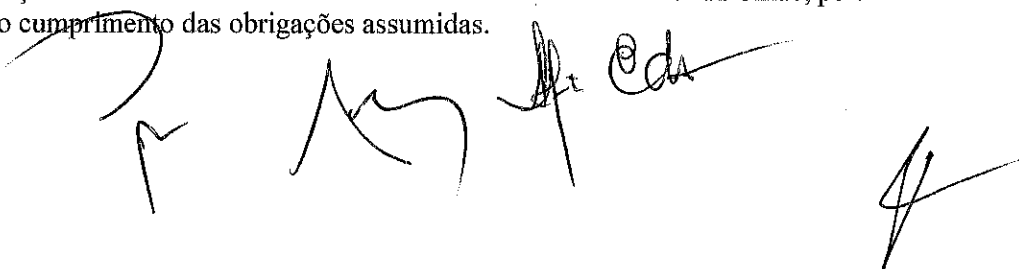
**Cláusula 2ª** - O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. A Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), obedecerá os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20137604.

**Cláusula 3ª** - Os **COMPROMITENTES**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminharão à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (“**CCP**”), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

**Cláusula 4ª** - Os **COMPROMITENTES** respondem pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

**Cláusula 5ª** - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei n° 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão dos **COMPROMITENTES** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

**Cláusula 6ª** - O andamento do **PAS** ficará suspenso em relação aos **COMPROMITENTES** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.



**Cláusula 7ª** - A Superintendência Administrativo-Financeira ("SAD") deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Cláusula 8ª** - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela SAD e homologado pelo Colegiado da CVM, o PAS será definitivamente arquivado em relação aos **COMPROMITENTES**.

**Cláusula 9ª** - Caso os **COMPROMITENTES** não cumpram as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a CVM dará continuidade ao PAS, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2015.

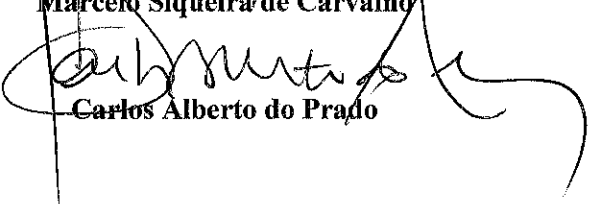
  
**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
Leonardo Porcúncula Gomes Pereira

  
Luiz Felipe Barbero Goulart Pereira

  
Ana Cristina Xavier Roque

  
Edson Reis da Silva

  
Marcelo Siqueira de Carvalho

  
Carlos Alberto do Prado

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ


CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

**Testemunhas:**

Nome:   
CPF: 02037504705

Nome:  
CPF:

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellião: Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LUIZ FELIPE BARBERO ZOLLART FERREIRA (XXXXXXXXXX) e  
CRISTINA XAVIER ROLLE e  
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2015. Cart. por: \_\_\_\_\_  
Em testemunho da verdade: Serventia \_\_\_\_\_  
36% JUÍZADOS \_\_\_\_\_  
Rodrigo Nasc. dos Santos Partorano - Aut. Total \_\_\_\_\_  
EBOC-20472 RJR, EBOC-20473 HTM  
Consulte em <https://www3.tarijus.br/uitapublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Rodrigo Nasc. dos Santos Partorano  
Art. 2º § 3º - Lei 8.933/94  
Escrevente - CAD/CCJ n.º 94.9846

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellião: Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CARLOS ALBERTO DO PRADO e  
FERNANDA DA SILVA TELMEIRA (XXXXXXXXXX)  
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2015. Cart. por: \_\_\_\_\_  
Em testemunho da verdade: Serventia \_\_\_\_\_  
36% JUÍZADOS \_\_\_\_\_  
Rodrigo Nasc. dos Santos Partorano - Aut. Total \_\_\_\_\_  
EBOC-20480 MER, EBOC-20481 FA  
Consulte em <https://www3.tarijus.br/uitapublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Rodrigo Nasc. dos Santos Partorano  
Art. 2º § 3º - Lei 8.933/94  
Escrevente - CAD/CCJ n.º 94.9846

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellião: Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE EDEN HEIS DA SILVA e  
MARCELO GILBERTO DE CARVALHO (XXXXXXXXXX)  
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2015. Cart. por: \_\_\_\_\_  
Em testemunho da verdade: Serventia \_\_\_\_\_  
36% JUÍZADOS \_\_\_\_\_  
Rodrigo Nasc. dos Santos Partorano - Aut. Total \_\_\_\_\_  
EBOC-20489 DJR, EBOC-20490 RCS  
Consulte em <https://www3.tarijus.br/uitapublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Rodrigo Nasc. dos Santos Partorano  
Art. 2º § 3º - Lei 8.933/94  
Escrevente - CAD/CCJ n.º 94.9846